



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REMESSA A PLATAFORMA E-SOCIAL DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) PCMSO, PGR E LTIP ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA SST PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.

CONTRATO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85, com sede na Rua Antonio Garcia dos Santos, nº 422, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Presidente, Senhora **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA**, brasileira, solteira, agente de saúde, inscrita no CPF 697.422.000-68, residente e domiciliada neste Município, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UNIMED SANTA MARIA – RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.497.368/0001-95, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 1482, Bairro Nossa Senhora medianeira, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.060-260, neste ato representado por seu representante legal Senhor **ERNANI CLÓVIS BULOW**, inscrito no CPF nº 411.170.260-00, denominada neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**, ajustam e pactuam e acordam o presente **CONTRATO Nº 08/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada a contar de **28 de setembro de 2024 até 28 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado a critério da administração, observado o limite contido na Lei Federal nº 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, as partes em comum acordo, que o valor permanecerá o **valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme proposta anexa.**

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

Aplicam-se ao presente Instrumento de Contrato principalmente as disposições da Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, as disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa contratual ocorrerá a partir da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00 – (12) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A dotação orçamentária houve alteração, porém, as demais cláusulas do contrato originário permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 19 de setembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CONTRATANTE

UNIMED SANTA MARIA/RS
COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

Dr. Ernani Clóvis Bulcão
CRM 17874/RS
Presidente

UNIMED SANTA MARIA/RS-COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

